



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 27 de janeiro de 2025.

INDICAÇÃO nº ____/2025

Autor: Uarley Barbosa Gonçalves

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Encaminhe requerimento solicitado ao Deputado Estadual Fabrício Gandini Aquino e ao Secretário Estadual de Saúde Tyago Ribeiro Hoffmann, através do Sistema E-Docs”.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o Poder Executivo Municipal possui o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos – E-Docs, o qual simplifica o processo de solicitação, tramitação e finalização de documentos, requer que seja enviado pelo referido sistema, o Ofício VCMBE 002/2025, o qual segue em anexo, ao Deputado Estadual Fabrício Gandini Aquino e ao Secretário Estadual de Saúde Tyago Ribeiro Hoffmann, através do suporte tecnológico competente, visando seu regular trâmite de solicitação do equipamento requerido.

Uarley Barbosa Gonçalves

Vereador/autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança/ES, 28 de janeiro de 2025.

OFÍCIO VCMBE Nº 002/2025

Assunto: Solicitação de recursos de viabilidade ou a aquisição de uma ambulância, que esteja o mais equipada possível e preparada para as demandas de atendimentos rurais na região dos Distritos do Santo Antônio do Pousalegre e do Quilômetro 20 em Boa Esperança-ES.

Excelentíssimos Senhores

FABRÍCIO GANDINI AQUINO
Deputado Estadual

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário Estadual de Saúde

Senhores Deputado e Secretário,

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação. (Art. 196 da Constituição Federal de 1988).

O Poder Público deve garantir condições mínimas e dignas na prestação desse serviço público tão essencial, englobando o meio pelo qual será prestado também. Entende-se por ambulância um tipo de veículo apropriado, aparelhado com medicamentos e equipamentos básicos ou altamente sofisticados para suporte à vida, destinados a administrar atendimento médico instantâneo, nesse sentido, já existe em nosso município uma unidade apta a isso, porém, insuficiente.

A demanda municipal desse tipo de atendimento aumentou significativamente e a necessidade de mais uma ambulância para atender as demandas dos Distritos Rurais é de extrema importância. Condição esta que ocasiona possíveis riscos aos seus usuários e funcionários, pois o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Portanto, venho por meio desta indicação solicitar a aquisição de uma ambulância adequada, devidamente equipada com kits para remoção e pequenas cirurgias, aparelhos elétricos, remédios variados e tudo o que for necessário para socorrer aos municípios nos casos de risco de saúde.

O Município de Boa Esperança, no Estado do Espírito Santo, enfrentam desafios significativos na área da saúde, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população, sendo que a melhoria na infraestrutura e a garantia de recursos adequados na saúde são fundamentais para oferecer um atendimento de qualidade e promover uma melhor qualidade de vida para os cidadãos de Boa Esperança.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Certos de contar com a atenção de Vossas Excelências, reiteramos nossos votos de agradecimento e estima consideração.

Atenciosamente.

Uarley Barbosa Gonçalves

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 03/02/2025 12:42

Checksum: **10DDC6DF80C7F19AE4AE4F65C89ED120C1504ACD65EFE571E4AB69194DF4C443**

